



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins que esta
L E I foi publicada no D O E.

Nesta Data 19 / 09 / 2026

Carla Albuquerque
Gerência Executiva de Registro de Atos
Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 14.681

DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

AUTORIA: DEPUTADO SARGENTO NETO

**Reconhece de Utilidade Pública
Estadual o Instituto Futuro de
Tecnologia e Inovação - IFTI,
localizado no município de João
Pessoa, neste Estado.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Estadual o
Instituto Futuro de Tecnologia e Inovação - IFTI, localizado no município de
João Pessoa, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua
publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 18 de setembro de 2026; 138º da Proclamação
da República.

LUCAS RIBEIRO Assinado de forma
NOVAIS DE digital por LUCAS
ARAUJO:08447 RIBEIRO NOVAIS DE
960420 ARAUJO:08447960420
Dados: 2026.09.25
11:12:36 -03'00'

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador